

Lei Municipal 1.791, de 30 de julho de 2021

“Denomina de FABIANO DE SALES VILAR, a sede da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Catolé do Rocha – PB.”

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de FABIANO DE SALES VILAR, a sede da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Catolé do Rocha – PB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 30 de julho de 2021



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional